

Portaria nº1587/2009-NAR/NGP. SUSIPE de 17/06/2009
 Nome: MARIA FERNANDA DE OLIVEIRA PINTO
 Cargo: VICE-DIRETOR
 Nº DIÁRIAS: 03
 Origem: Belém
 Destino: Mocajuba e Cametá
 Período: 19 a 21/06/2009

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE PORTARIAS NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 7911

PORTARIA Nº 1489/2009-DG, DE 16.06.2009

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
 CONSIDERANDO os termos da Lei 7.044, de 16.10.2007, que concede isenção no pagamento de taxas estaduais, relativas à renovação da Carteira Nacional de Habilitação, às pessoas maiores de 65 anos;
 CONSIDERANDO o elevado número de processos administrativos remetidos à Procuradoria Jurídica, decorrentes das solicitações de isenções efetivadas por usuários enquadrados nos termos da legislação em comento;
 CONSIDERANDO a necessidade de otimização dos serviços administrativos, visando proporcionar aos usuários um atendimento mais célere e eficiente,

R E S O L V E:

Art. 1º - ESTABELECE as seguintes orientações para nortear a aplicação dos comandos da Lei 7.044, de 16.10.2007 a todos os pedidos de isenção de taxas para renovação de Carteira Nacional de Habilitação de pessoas maiores de 65 anos, solicitadas perante este Departamento:

I. A isenção a que se refere a Lei supracitada somente será aplicável às hipóteses de renovação de CNH emitidas pelo DETRAN/PA, não podendo o benefício ser estendido à renovação de Carteiras de Habilitação emitidas em outros Estados da Federação;

II. A isenção tem como destinatário pessoa maior de 65 (sessenta e cinco) anos de idade completos;

III. Os pedidos de isenção em comento não estarão mais condicionados a apreciação da Procuradoria Jurídica, tendo em vista que esta Portaria já estabelece os critérios de legalidade necessários para a aplicação da Lei 7.044/2007, salvo nos casos que, por alguma peculiaridade, não possam ser enquadrados nas orientações supracitadas.

Art. 2º - DETERMINAR que o atendimento aos beneficiários da referida Lei dar-se-á nas Unidades do DETRAN/PA (Capital e Interior do Estado) e no site oficial deste Departamento de Trânsito, de forma sistemática.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 05.06.2009.

ALBERTO CAMPOS RIBEIRO

Diretor Geral.

PORTARIA Nº 1476/2009-DG/CDRH, DE 15.06.2009

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Federal nº 9.503/97, art. 22, inciso V e Parágrafo 4º, do art. 280, do Código Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO que os servidores constantes desta Portaria, nomeados para o Cargo de Agente de Trânsito, através do Concurso Público C-123 do detran/pa, realizaram no período de 03/11 a 10/12/2008, o Curso de Formação de Agente de Fiscalização e Operação de Trânsito,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a atuação de Agente de Trânsito do detran/pa, conforme estabelecido na Deliberação 001/2009-CETRA/PA, utilizada no processo de fiscalização daquilo que lhe compete,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Agente de Trânsito, para exercerem a função de Agente de Fiscalização de Trânsito deste Departamento.

1. -Alan Feitoza Figueiredo
2. -Alan Pereira da Silva
3. -Alexandre dos Santos da Silva
4. -Álvaro José da Silva

5. -Antônio Carlos da Cunha Figueiredo
6. -Antônio Dima Lima
7. -Antônio Gilberto Alves da Costa
8. -Antônio Hélio Alves dos Santos
9. -Benedito Fernandes da Silva júnior
10. -Carla do Socorro Estumano de Sena
11. -Danilo Augusto da Silva
12. -Darlan Pereira da Silva
13. -Davi de Castro e Silva
14. -Denis Pinheiro Vales
15. -Diógenes dos Santos Samaritano
16. -Eder Franco Rosa
17. -Edimar Soares Moreira
18. -Eduardo Augusto Ferreira Lins
19. -Elisangela Costa de Souza
20. -Everaldo Cunha da Silva
21. -Francisco Aires da Silva
22. -Francisco Nédson Ferreira Nunes
23. -Gabriel Naiff Bittencourt Ferreira
24. -Genival Alves de Sousa
25. -Gilmar Ramos da Costa
26. -Gilsley Ferreira e Ferreira
27. -Gleydson Monção Araújo
28. -Idenil Rocha de Almeida
29. -Ilmar Anaisy Araujo Borges
30. -Iolete Maria dos Santos Anderson
31. -Jairo Nogueira da Costa
32. -João Bosco Mendes Júnior
33. -Jorgean Carlos Ferreira Frazão
34. -José Maurício Rocha
35. -Kleverson Oeiras de Almeida
36. -Leikhan Moraes Sousa
37. -Luciene Saraiva dos Santos
38. -Luis Carlos Cruz Bezerra
39. -Luiz Carlos Santos da Silva
40. -Luiz dos Santos Rodrigues
41. -Luiz Rabello da Silva Júnior
42. -Luzinaldo Batista França
43. -Marcio Odilio Cerveira de Oliveira
44. -Marcos Aurélio Castro Feitosa
45. -Marcos Divino da Silva Silva
46. -Marizangela Bittencourt
47. -Mauro Luiz da Silva Costa
48. -Michael de Jesus Sousa
49. -Orival Ferreira Guimarães
50. -Raoni Daniel Dias da Silva
51. -Raphael Rocha Mesquita
52. -Ricardo Peixoto Mendes

53. -Rita de Cassia Moreira de Melo Pompeu
54. -Robson Nazaré da Silva
55. -Rodrigo Lima Barros
56. -Rogério Nogueira da Silva
57. -Rosemiro Filho de Freitas Maués
58. -Rosivaldo Oliveira de Sousa
59. -Sandra Paula dos Remédios Cunha de Oliveira
60. -Sandro Félix Brasil
61. -Silvio Nazareno de Moraes
62. -Soraia Selma Andrade Cardoso
63. -Tarcísio Paula da Silva
64. -Valdir Amadeu da Silva
65. -Wellington de Souza Costa
66. -Wladimir Carvalho Batista

Art. 2º - As atividades a serem desenvolvidas como Agente de Fiscalização de Trânsito, serão estabelecidas em programação previamente elaborada, e exercidas dentro do expediente normal de trabalho, salvo em situações especiais.

Art. 3º - A designação para o exercício das atividades de Agente de Fiscalização de Trânsito, não implica na percepção de nenhuma vantagem adicional de natureza pecuniária.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 11.12.2008.

ALBERTO CAMPOS RIBEIRO

Diretor Geral

PORTARIA Nº 1475/2009-DG/CDRH, DE 15.06.2009

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Federal nº 9.503/97, art. 22, inciso V e Parágrafo 4º, do art. 280, do Código Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO que os servidores constantes desta Portaria, nomeados para o Cargo de Agente de Trânsito, através do Concurso Público C-123 do detran/pa, realizaram no período de 29/09 a 01/11/2008, o Curso de Formação de Agente de Fiscalização e Operação de Trânsito,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a atuação de Agente de Trânsito do detran/pa, conforme estabelecido na Deliberação 001/2009-CETRA/PA, utilizada no processo de fiscalização daquilo que lhe compete,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Agente de Trânsito, para exercerem a função de Agente de Fiscalização de Trânsito deste Departamento.

1. -Alberto Andrade da Cruz
2. -Albeson da Silva Dias
3. -Benedito dos Santos Araújo Junior
4. -Bruno de Carvalho Leite
5. -Bruno Lucas de Freitas
6. -Carla Hortencia Batista Dias
7. -Carlos Alberto dos Santos Rodrigues
8. -Carlos Arthenio Batista Dias
9. -Derivaldo Gonzaga Alves
10. -Ederson José da Silva e Silva
11. -Eliana Ramos da Silva
12. -Eliangelo Siqueira Gamboa
13. -Elissandra Helena Chiarine de Moura
14. -Elizangela da Silva Veras de Oliveira
15. -Evanildo dos Santos Moraes
16. -Fábio Henrique Magno Monteiro